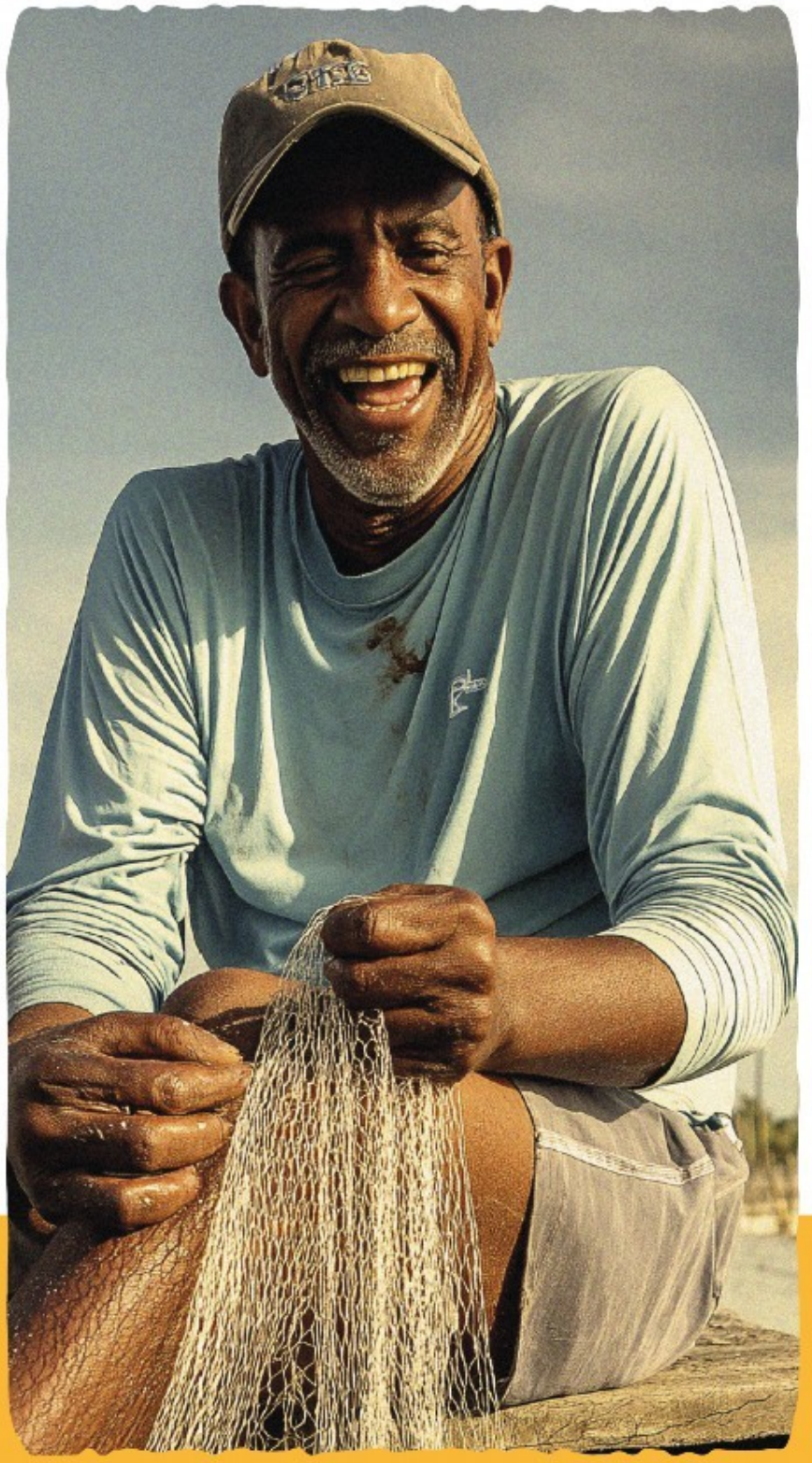
BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

ANDIROBA

Edição 2/2026 – abril a junho











AUTORES: Gotardo Machado de Souza Júnior, Mariana Cristina Mourão Veiga

Este é o segundo boletim trimestral da andiroba (Carapa guianensis Aubl.) publicado em 2026, integrando a série de publicações que subsidiará a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo da Conab. O objetivo é acompanhar a evolução do mercado da andiroba, reunindo informações sobre os preços pagos ao produtor, os custos de produção, o acesso ao Programa SocioBio Mais e outros aspectos relevantes da cadeia produtiva.

Esta edição contempla o segundo trimestre de 2026, período que antecede a intensificação da safra principal em importantes regiões produtoras. Além do monitoramento de preços, o boletim incorpora os resultados da Viagem de Gestão e Orientação realizada pela equipe técnica da Conab no estado do Pará.

Introdução

No contexto das cadeias produtivas da sociobiodiversidade brasileira, a produção de andiroba se destaca pelo aproveitamento das sementes para a extração do óleo, sendo utilizado tradicionalmente por comunidades extrativistas e também pelo segmento de cosméticos.

Apesar de sua relevância, ainda não há uma estimativa nacional consolidada capaz de dimensionar de forma abrangente a produção de andiroba no Brasil. Estudos e levantamentos realizados em diferentes territórios evidenciam a ocorrência da atividade extrativista e da produção de derivados nos estados do Amapá, Acre, Tocantins, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará e Roraima. Essa distribuição demonstra que o aproveitamento da espécie está presente em diferentes contextos produtivos, embora apresente maior expressão em áreas da Amazônia. (CARVALHO, 2014)

A diversidade de usos e a inserção da andiroba em diferentes mercados evidenciam seu potencial de agregação de valor e sua importância para as economias locais. Ao mesmo tempo, a limitada disponibilidade de informações sistematizadas sobre produção, comercialização e formação de preços constitui um desafio para a caracterização da cadeia produtiva e para o planejamento de ações de apoio ao extrativismo.

Nesse sentido, o levantamento e a organização de informações sobre os territórios produtores, os volumes obtidos, os períodos de safra, os preços e os diferentes agentes envolvidos são fundamentais para ampliar o conhecimento sobre a cadeia da andiroba e subsidiar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da sociobiodiversidade brasileira.

Com base na distribuição geográfica e na relevância dos municípios produtores, a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio) da Conab estabelece as áreas prioritárias para o acompanhamento dos preços ao extrativista e o levantamento dos custos de produção. Essas informações estratégicas subsidiam a consolidação de diagnósticos e a execução de políticas públicas, com ênfase na Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (SocioBio Mais).

Para esse monitoramento, a Conab realiza a coleta contínua dos preços de mercado ao extrativista em oito praças distribuídas no Amazonas e Pará. Paralelamente, o levantamento dos custos de produção é estruturado via painéis técnicos no município de Carauari (AM) e nas praças paraenses de Santarém, Aveiro, Rurópolis, Uruará, Placas e Mojuí dos Campos. Tais painéis possuem periodicidade trienal, com possibilidade de atualização a qualquer tempo, conforme demandas técnicas ou normativas.

Diante desse panorama, esta publicação apresenta a análise dos preços ao extrativista da andiroba referentes ao período de abril a junho de 2026 em comparação ao mesmo período de 2025, além de trazer informações atualizadas sobre pagamento e a execução do Programa SocioBio Mais na região.

Análise de Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, definiu os preços mínimos dos produtos extrativistas para a safra de 2026. Para a amêndoa de andiroba comercializada nas regiões Norte e Nordeste, não houve alteração no valor estabelecido, permanecendo o preço mínimo em R$ 2,86/kg, tanto em 2025 quanto em 2026.

A análise dos preços pagos ao extrativista permite avaliar a relação entre os valores efetivamente praticados no mercado e o preço mínimo estabelecido para a amêndoa de andiroba. Considerando o valor de referência de R$ 2,86/kg para a safra 2026, observa-se que os preços levantados nas localidades pesquisadas permanecem, em geral, abaixo do mínimo vigente, evidenciando uma diferença que pode comprometer a remuneração da atividade extrativista. Essa comparação também permite identificar as localidades com maior defasagem em relação ao preço mínimo e contribui para o acompanhamento da dinâmica de comercialização do produto, subsidiando as ações de monitoramento e a operacionalização dos instrumentos de apoio à comercialização da sociobiodiversidade.

Tabela 1. Preço pago ao extrativista por estado e preço mínimo no 2º trimestre de 2025 e 2026 (R$/kg)

Estado	2º trimestre de 2025			2º trimestre de 2026		
	Abr (A)	Mai (B)	Jun (C)	Abr (D)	Mai (E)	Jun (F)
Amazonas	0,73	1,33	1,35	1,63	1,42	1,50
Pará	1,27	1,28	1,33	1,68	1,66	1,67
Preço mínimo	2,86	2,86	2,86	2,86	2,86	2,86

Fonte: Conab (2026).

No segundo trimestre de 2026, os preços pagos aos extrativistas de andiroba apresentaram elevação em todos os meses analisados, tanto no Amazonas quanto no Pará, em comparação com os respectivos períodos de 2025. No Amazonas, destacou-se a forte valorização observada em abril, quando o preço passou de R$ 0,73/kg, em 2025, para R$ 1,63/kg, em 2026, representando aumento de 123,29%. Em maio, a variação foi de 6,77%, enquanto, em junho, alcançou 11,11%. No Pará, as elevações foram mais regulares ao longo do trimestre, correspondendo a 32,28% em abril, 29,69% em maio e 25,56% em junho.

Dessa forma, embora ambos os estados tenham apresentado valorização dos preços no período, o Amazonas se destacou pela expressiva elevação registrada em abril, enquanto o Pará apresentou aumentos mais consistentes ao longo de todo o trimestre. Esse cenário demonstra que as condições de comercialização variam entre os estados, podendo resultar em diferentes níveis de renda para os extrativistas e na necessidade de complementação por meio da subvenção do Programa SocioBio Mais.

Tabela 2. Distância do preço ao produtor em relação ao preço mínimo de 2026.

Estado	Abril	Maio	Junho
Amazonas	56,99%	49,65%	52,45%
Pará	58,74%	58,04%	58,39%

Fonte: Conab (2026).

A comparação entre os preços pagos ao produtor e o preço mínimo vigente em 2026, estabelecido em R$ 2,86/kg, evidencia que os valores praticados no segundo trimestre permaneceram abaixo do parâmetro oficial em ambos os estados analisados. No Amazonas, os preços corresponderam a 56,99% do preço mínimo em abril, 49,65% em maio e 52,45% em junho, enquanto, no Pará, representaram 58,74%, 58,04% e 58,39%, respectivamente. Dessa forma, os preços observados ficaram entre aproximadamente 41% e 50% abaixo do preço mínimo, com maior distância no Amazonas, especialmente em maio. Esse cenário demonstra a diferença entre os preços de mercado registrados e o valor de referência estabelecido pela política de garantia de preços mínimos, constituindo um indicativo da relevância do instrumento de subvenção para apoiar a comercialização da produção extrativista, observados os critérios de acesso ao Programa SocioBio Mais.

Execução do Programa SocioBio Mais no 1º Semestre de 2026

No âmbito do Programa Sociobio Mais, a andiroba apresenta histórico de acesso à subvenção. No período de 2020 a 2025, foram registradas operações de pagamento correspondentes a uma produção total de 671.540,17 kg, resultando em um montante de R$ 519.975,67 em subvenções.

Especificamente, no segundo trimestre, compreendido entre abril e junho, não foram registradas solicitações de subvenção no Sistema SociobioNet, em 2025 e 2026. Esse resultado pode estar relacionado ao calendário da safra e ao período de comercialização da andiroba, considerando o intervalo entre a coleta do produto, sua comercialização e a posterior formalização do pedido de subvenção.

Considerando a data de disponibilização do pagamento, no segundo trimestre de 2026 foram registradas 93 operações de subvenção para a amêndoa de andiroba. Essas operações envolveram 93 extrativistas distintos e o volume total de 19.763,18 kg do produto, correspondendo ao montante de R$ 30.237,68 disponibilizados. Em maio e junho não houve registros de pagamentos efetuados (Tabela 3).

Tabela 3. Execução mensal da subvenção para andiroba no 2º trimestre de 2026

Mês	Operações	Beneficiários	Quantidade (kg)	Valor
Abril	93	93	19.763,18	R$ 30.237,68
Maio	0	0	0	R$ 0,00
Junho	0	0	0	R$ 0,00
Total	93	93	19.763,18	R$ 30.237,68

Fonte: Conab (2026).

Visita de Gestão e Orientação (VGO) da Conab

No âmbito das ações de acompanhamento das cadeias da sociobiodiversidade, a Conab realizou, entre os dias 16 e 23 de maio de 2026, atividade de campo nos municípios de Bragança, Viseu, Vigia, Colares e Santo Antônio do Tauá, no estado do Pará. A iniciativa teve como foco, entre outros produtos, a cadeia da andiroba (Carapa guianensis Aubl.), possibilitando conhecer aspectos relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e acesso às políticas públicas pelos extrativistas da região.

Durante as visitas técnicas, foram levantadas informações sobre os preços praticados na comercialização da semente de andiroba. Os relatos obtidos indicaram valores em torno de R$ 1,30/kg para a semente comercializada pelos extrativistas. Em uma das comunidades visitadas, foi informado que a semente beneficiada alcançava R$ 1,60/kg, evidenciando a possibilidade de agregação de valor por meio do beneficiamento do produto.

A atividade também permitiu identificar diferentes relações de comercialização ao longo da cadeia. Um comprador local informou adquirir a andiroba por valores diferenciados conforme a condição do produto, chegando a R$ 1,30/kg para a semente não orgânica e R$ 1,50/kg para a orgânica. Na etapa de revenda, os valores informados foram de R$ 1,82/kg e R$ 1,92/kg, respectivamente. Esses dados demonstram a existência de diferenciação de preços associada às características do produto e às etapas de comercialização.

Os levantamentos realizados também apontaram a relevância econômica da cadeia na região. Um dos agentes de comercialização consultados informou ter adquirido aproximadamente 47 toneladas de andiroba em 2025, demonstrando a participação de um número expressivo de famílias na atividade extrativista. Para 2026, os quantitativos ainda estavam em processo de consolidação, em razão do andamento do período de compras.

Outro aspecto observado foi a sazonalidade da produção, que apresenta variações de acordo com a localidade. Os relatos indicaram períodos de coleta da andiroba entre janeiro e agosto, com concentração da atividade em diferentes meses conforme as condições locais. Na Comunidade de São José, por exemplo, foi indicada safra entre maio e agosto, enquanto em Mocajatuba os extrativistas relataram período produtivo entre janeiro e junho. De forma geral, os participantes da reunião comunitária apontaram a ocorrência da safra entre abril e agosto/setembro.

As visitas às áreas de coleta possibilitaram observar práticas adotadas pelos extrativistas para o acompanhamento da produção. Foram relatadas visitas periódicas às áreas, realizadas aproximadamente a cada 15 dias, para verificar as condições dos frutos e identificar o momento adequado para a coleta. Também foi informado que os frutos não são retirados integralmente, considerando sua importância como fonte de alimento para a fauna local, contribuindo para a conciliação entre a atividade extrativista e a conservação ambiental.

Apesar da importância da atividade, os relatos evidenciaram desafios relacionados à cadeia produtiva, especialmente quanto à documentação necessária para acesso às políticas públicas, à emissão do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), à emissão de notas fiscais e à utilização dos sistemas para solicitação da subvenção. Em algumas comunidades, essas dificuldades contribuem para a concentração das solicitações de subvenção em determinados períodos do ano.

Também foram identificados entraves logísticos, como as condições das estradas e as longas distâncias entre as áreas de coleta e os locais de comercialização. Esses fatores podem elevar os custos de transporte e dificultar o escoamento da produção extrativista.

Outro resultado relevante da atividade foi a identificação da necessidade de ampliar a divulgação e a orientação sobre o Programa SocioBio Mais. Durante as visitas e reuniões comunitárias, a equipe da Conab apresentou informações sobre os critérios de acesso, documentação e procedimentos para solicitação da subvenção, além de orientar os participantes quanto à utilização do sistema SociobioNet.

A atividade de campo evidenciou, ainda, a presença de iniciativas de beneficiamento e agregação de valor à andiroba, incluindo a produção de cosméticos e outros derivados. Também foram identificadas organizações comunitárias que atuam com a coleta e comercialização de sementes e que demonstraram interesse em ampliar o monitoramento das áreas de produção de andiroba e murumuru, fortalecendo a geração de informações sobre essas cadeias.

De modo geral, o levantamento realizado no Pará reforça a importância do acompanhamento sistemático da cadeia da andiroba, especialmente dos preços recebidos pelos extrativistas, da sazonalidade, dos volumes comercializados, das condições de acesso aos mercados e dos principais desafios enfrentados nos territórios.

As informações obtidas diretamente nas comunidades contribuem para aproximar as ações institucionais da realidade vivenciada pelos extrativistas e para subsidiar o aprimoramento das políticas públicas voltadas à sociobiodiversidade. Nesse contexto, a atividade de campo constitui importante instrumento para o fortalecimento do extrativismo sustentável, da valorização dos produtos da sociobiodiversidade e da inclusão socioprodutiva no âmbito do Programa SocioBio Mais.

Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025. Publica os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2026.

CARVALHO, Paulo Ernani Ramalho. Andiroba: Carapa guianensis. In: CARVALHO, Paulo Ernani Ramalho. Espécies arbóreas brasileiras. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2014. v. 5, p. 87-97. (Coleção Espécies Arbóreas Brasileiras, v. 5).

CONAB. GEBIO. Relatório de Viagem. 2026